



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 656, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM

Servidor

95387

Dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de Auxiliar de Farmácia no âmbito do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o vencimento base do cargo de Auxiliar de Farmácia no âmbito do Município de Vertente do Lério em **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º O vencimento de que trata o art. 1º desta Lei será atualizado anualmente de acordo com os índices de reajuste salarial aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 11 de outubro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério